



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2026/LICITAÇÃO-DF

1. Tratam os autos do presente processo sobre a aquisição de **Eletroeletrônicos** para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF e suas unidades via Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Justifica-se a contratação pela necessidade da SPRF/DF de prover infraestrutura adequada para o bem-estar do efetivo, bem como modernizar os equipamentos utilizados em projetos estratégicos de educação para o trânsito e na comunicação institucional, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar - Eletroeletrônicos (76372280).
3. Assim, tendo em vista o contido no Despacho 96 (76463416) e mais o que dos autos constam, pelas justificativas apresentadas acima, **APROVO** o Documento de Oficialização da Demanda - Eletroeletrônicos (75984446), o Estudo Técnico Preliminar - Eletroeletrônicos (76372280), o Termo de Referência - Eletroeletrônicos (76372313) e anexos e **AUTORIZO** a conversão da Minuta de Aviso de Contratação - Eletroeletrônicos (76463381) em Aviso de Contratação e a publicação da referida dispensa na forma eletrônica, posto que os referidos instrumentos, conforme documentos colacionados aos autos, contemplam de forma adequada os requisitos exigidos pela legislação, assim como o objeto encontra-se devida e suficientemente caracterizado.
7. Restitua-se o p.p. a **Seção de Administração (SAD-DF)** para conhecimento e encaminhamentos legais necessários ao prosseguimento do feito.

ADRIANA MANCILHA PIVATO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO**, Superintendente da **Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 16/10/2026, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **76463432** e o código CRC **BA98D754**.



Referência: Processo nº 08675.004739/2026-15



SEI nº 76463432